



**LEI Nº 642/2008**

Ementa: Altera a Lei nº 622/2008 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao SERVIÇO SOCIAL DE COMÉRCIO – SESC área de terra destinada à construção de um Centro Poliesportivo no Município de Abreu e Lima e dá outras providências".

**O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado** Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

**Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 622/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC área de terra, localizada na Rua Manoel Aveilino, 2ª Travessa da Rua Bahia, S/N, Alto São Miguel, Abreu e Lima, PE, medindo 2.505,80 m<sup>2</sup>, onde fica localizado o campo do Peladão”.

**Art. 2º.** Segue como anexo à presente Lei, Memorial Descritivo da situação do imóvel doado.

**Art. 3º.** Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei nº 622/2008.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 26 de dezembro de 2008.

**Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** terreno público destinado a doação pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima ao SESC para construção de uma quadra poli esportiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Terreno situado na 2ª travessa da Rua Bahia, S/N, Alto São Miguel Abreu e Lima. Partindo do V1 (vértice um), localizado na 2ª travessa da Rua Bahia, com ângulo de 95° (noventa e cinco graus) medindo 42,06m (quarenta e dois metros e seis centímetros) atinge-se o V2 (vértice dois) com ângulo de 91° (noventa e um graus) deflete à direita medindo 62,73 m (sessenta e dois metros e trinta e três centímetros), tangenciado com os imóveis de números 08 e S/N da Rua do Euclipto alcança o V3 (vértice três). Do V3 (vértice três), com ângulo de 85° (oitenta e cinco graus) deflete à direita medindo 38,02 m (trinta e oito metros e dois centímetros) tangenciando com terrenos de terceiros localizados na Rua João Carneiro de Moura chega-se até o V4 (vértice quatro). Do V4 (vértice quatro) medindo 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) até o V5 (vértice cinco). Partindo V5 (vértice cinco) com ângulo de 97° (noventa e sete graus) deflete à direita medindo 3,85 m (três metros e oitenta e cinco centímetros) até o V6 (vértice seis). Do V6 (vértice seis) com ângulo de 266° (duzentos e sessenta e seis graus) deflete à esquerda medindo 10,38 m (dez metros e trinta e oito centímetros) alcança-se o V7 (vértice sete). Partindo do V7 (vértice sete) com ângulo de 277° (duzentos e setenta e sete graus) deflete à esquerda medindo 15,19 m (quinze metros e dezenove centímetros) alcança-se o V8 (vértice oito). Do V8 (vértice oito) com ângulo de 88° (oitenta e oito graus) deflete à direita medindo 42,17 m (quarenta e dois metros e dezessete centímetros), tangenciando com terrenos de terceiros, chega-se ao marco inicial V1 (vértice um).

**ÁREA:** O terreno mede 2.505,80 m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões 42,06 metros de frente, 62,73 metros de lado direito, 59,75 metros de lado esquerdo e 38,02 metros de fundos.